



pela experiência de prestação por entidades do Poder Público. Adicionalmente, com a delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, será viabilizada a apropriação da eficiência empresarial da iniciativa privada, assegurando a prestação de serviços essenciais à dignidade humana com alto padrão de qualidade e custos inferiores aos praticados pelo Município de ANTÔNIO ALMEIDA.

Por outro lado, na alternativa representada pela concessão, nos moldes da Lei Federal nº 8.987/1995. A concessionária ficará sempre subordinada ao controle municipal, a ser exercido por órgão regulador especificamente destinado para exercer as funções de planejamento, regulação e fiscalização, assegurando, dessa forma o equilíbrio que deve subsistir entre os direitos e deveres do poder público, dos usuários e da concessionária, conforme dispõe a mencionada Lei Federal.

A opção pela concessão se justifica pela sua intrínseca capacidade de permitir, em regime de eficiência contratual, a realização de investimentos necessários para a prestação do serviço de água e esgoto e capacidade gerencial da manutenção, em especial dos serviços de esgotamento sanitários que podem causar dano a população e ao meio ambiente.

As tarifas que serão praticadas pela concessionária serão sempre definidas e controladas pelo Município através do órgão de regulação e fiscalização, e a população poderá efetivamente contar com a realização dos investimentos para a prestação de serviço adequado segundo a Lei, garantindo assim condições corretas de preservação da saúde pública e do meio ambiente e ensejando perspectivas extraordinárias para o desenvolvimento social e econômico e o bem estar da população de ANTÔNIO ALMEIDA.

Determino que seja dada ampla publicidade a presente justificativa.

ANTÔNIO ALMEIDA-PI, 09 de Outubro de 2018.

João Batista Cavalcante Costa
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018 – CPL/PMAA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), estabelecido na Av. Raimundo Neiva, s/n, Centro em Antônio Almeida, torna público que às 09:00h do dia 23/11/2018, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018, tipo preço e técnica, com a combinação dos critérios de menor valor da tarifa com o de melhor técnica, objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o Município de Antônio Almeida/PI, conforme especificações constantes no Projeto Básico e demais instrumentos em anexo ao Edital, na forma da Lei nº 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Antônio Almeida/PI, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBERT DE SOUSA FREIRE
Presidente da CPL/PMAA



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZÁRIA-PI

EXTRATO DO CONTRATO

1 Termo Aditivo. Carta Contrato. Adesão Sistema de Registro de Preços - PREGÃO N.º 018/2017 – SRP-PMR. Contratante: Câmara Municipal de Nazária. Contratado: GREEN CARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO (CNPJ nº 24.011.070/0001-03). Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Data: 27/06/2018.

Nazária (PI), 27 de junho de 2018.

Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Educação
Praça Sete de Setembro, s/nº, Centro
CEP:64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015/CV.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 015/2015/CV, vinculado ao Procedimento Licitação nº 015/2015, na modalidade Carta Convite, celebrado em 29 de junho de 2015, entre as partes citadas abaixo, estendendo sua vigência de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: ROSILENE DA SILVA PAES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.332.795/0001-55, estabelecida na Rua Dom José Vásquez, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2017.

Signatários: Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo, pelo CONTRATANTE e Rosilene da Silva paes, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Educação
Praça Sete de Setembro, s/nº, Centro
CEP:64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: QUATRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015/CV.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 015/2015/CV, vinculado ao Procedimento Licitação nº 015/2015, na modalidade Carta Convite, celebrado em 29 de junho de 2015, entre as partes citadas abaixo, acrescentando-se ao valor do contrato supracitado a importância de R\$ 19.696,50 (dezenove mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando a prevalecer como novo valor contratual a importância de R\$ 98.032,50 (noventa e oito mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos), podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: ROSILENE DA SILVA PAES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.332.795/0001-55, estabelecida na Rua Dom José Vásquez, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

Data da assinatura: 26 de setembro de 2018.

Signatários: Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo, pelo CONTRATANTE e Rosilene da Silva paes, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.